



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

NS: 10
PROC: 145/92
70

LEI Nº 232, DE 21 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba a executar melhorias diversas nas vias e logradouros públicos e ressarcir-se das despesas correspondentes e proporcionais à medida em que aprovar projetos para construções nos locais beneficiados.

(Autor Ver. Sebastião de Oliveira)

DOUȚOR JOSÉ DIAS FAEZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba autorizada a executar com seus próprios recursos, rede de água, energia elétrica, esgoto e telefone em todas as vias e logradouros públicos do Município, onde houver pelo menos uma edificação.

Art. 2o.- Quando se tratar de loteamento aprovado após o advento da Lei Federal Nº 6766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e que não possua redes de água, energia elétrica, em funcionamento em todas as vias públicas, a Municipalidade fará tais benfeitorias e intimará o loteador para o respectivo ressarcimento das despesas efetuadas nas vias principais, dentro de 30(trinta) dias, sob pena de inscrição da dívida para efeito de execução judicial, independentemente da garantia oferecida pelos lotes caucionados para a mesma finalidade.

Art. 3o.- À medida em que forem as vias públicas dotadas das melhorias públicas pela Prefeitura, esta converterá os custos em UFM's ou a outro índice em vigor, e dividirá o total dos custos de cada via pública pelo número de contribuintes proprietários nessas mesmas vias públicas, para posterior cobrança, à medida em que forem aprovados os projetos para construção, acrescidas da necessária atualização e taxa de administração.

Art. 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 21 de agosto de 1992.

Dr. José Dias Faez Lima
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 21 de agosto de 1992.

Elizete Macedo
Divisão de Administração
Diretor